



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## LEI MUNICIPAL Nº 289, de 20 FEVEREIRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES - APOLLO XIII**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba de subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII**, entidade promotora de esportes no Município, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - A subvenção a que trata a presente Lei é de R\$ 1.000.00 ( mil reais) e será repassada em uma única parcela.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária 07001.084824 72.059. 3.2.3.1 - Ficha 230.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumora-se.

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**QUE RECEBE O Nº 289/1998**

**EM 20/02/1998**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Marechal Floriano, 20 de fevereiro de 1998

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**